

DECRETO Nº 5.639, de 27 de Abril de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.296,76 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2238	33903900	25000102	101.395,65
1.10.1.10.122.0 032.2238	33903900	25000102	270.000,00

1.10.1.10.302.0 051.2307	33903600	26210002	16.000,00
1.10.1.10.305.0 049.2299	33901400	16000003	10.000,00
1.10.1.10.302.0 051.2307	33909200	16000002	66.901,11
SOMA:			464.296,76

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0 051.2307	33903000	16000002	66.901,11
1.10.1.10.305.0 049.2299	33903000	16000003	10.000,00
1.10.1.10.302.0 051.2304	33504100	26210002	8.000,00
1.10.1.10.302.0 051.2307	33903000	25000102	101.395,65
1.10.1.10.302.0 051.2707	33903900	25000102	270.000,00

1.10.1.10.302.0 051.2307	33903000	26210002	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			464.296,76
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL